



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Protocolo Interno - D.A.L.

- ☒ Proj. de Lei.
☐ Proj. de Lei Complementar
☐ Proj. de Emenda a LOM.

DATA 08/02/22 Nº 17/2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 765.882,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais) ao Orçamento Geral do Município.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 765.882,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais), na forma abaixo especificada:

20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO	
06	- DIRETORIA DE BEM ESTAR ANIMAL	
20 604 0660 1.334	- Aquisição de Ração – Execução Obrigatória	
3.3.50.41	- Contribuições	
1.505	- Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....	40.000,00
20 604 0660 2.278	- Aquisição de Ração para Distribuição – Execução Obrigatória	
3.3.90.30	- Material de Consumo	
1.002	- DRM - Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	5.000,00
3.3.90.32	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1.002	- DRM - Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	50.876,10
1.505	- Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....	5,90
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.002	- DRM - Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	40.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	
1.002	- DRM - Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	5.000,00
20 604 0660 2.279	- Programa de Castração de Cães e Gatos – Execução Obrigatória	
3.3.90.30	- Material de Consumo	
1.002	- DRM - Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	1.000,00
3.3.90.32	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1.002	- DRM - Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	1.000,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fl. 02

3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1.002	- DRM - Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	1.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.002	- DRM - Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	396.000,00
1.505	- Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....	225.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	
1.002	- DRM - Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	1.000,00
-TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		765.882,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificados:

18	- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
06	- DIRETORIA DE BEM ESTAR ANIMAL	
18 542 0650 1.332	- Aquisição de Ração – Execução Obrigatória	
3.3.50.41	- Contribuições	
1.505	- Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....	40.000,00
18 542 0650 2.274	- Aquisição de Ração para Distribuição – Execução Obrigatória	
3.3.90.30	- Material de Consumo	
1.002	- DRM - Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	5.000,00
3.3.90.32	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1.002	- DRM - Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	50.876,10
1.505	- Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....	5,90
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.002	- DRM - Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	40.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	
1.002	- DRM - Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	5.000,00
18 542 0650 2.277	- Programa de Castração de Cães e Gatos – Execução Obrigatória	
3.3.90.30	- Material de Consumo	
1.002	- DRM - Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	1.000,00
3.3.90.32	- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1.002	- DRM - Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	1.000,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Projeto de Lei – fl. 03

3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1.002	- DRM - Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	1.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.002	- DRM - Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	396.000,00
1.505	- Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....	225.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	
1.002	- DRM - Desvinculação das Receitas dos Municípios E.C. nº 93/2016.....	1.000,00
-TOTAL DA ANULAÇÃO		765.882,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 3 de fevereiro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 03/02/2022 02:17



Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmf.pr.gov.br/ip/sidpublico/verificar> e utilize o código b22db64f-7692-49d1-9a08-bee3614354a8.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 007/2022

Ao Senhor
NEY PATRICIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de 765.882,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais) ao Orçamento Geral do Município.*

O presente Projeto de Lei visa à abertura de um Crédito Adicional Especial com o objetivo de adequar a estrutura administrativa do Município com a Lei Orçamentária Anual, decorrente da relocação da Diretoria de Bem Estar Animal, subordinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comercial, Industrial e Agropecuário, por meio do Decreto nº 29.952, de 21 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.330, de 24 de janeiro de 2022.

Importante ressaltar que a relocação da Diretoria de Bem Estar Animal contida no Decreto nº 29.952/2022, está amparada no art. 56, da Lei nº 4.638, de 23 de julho de 2018, que trata da estrutura administrativa do Município.

A propositura deste Projeto de Lei como **Crédito Adicional Especial** tem amparo na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, à qual instituiu os Créditos Adicionais em seu Título V, arts. 40 a 42, a saber:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; (grifos nossos)

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Destacamos a necessidade urgente de aprovação do supracitado Projeto de Lei com vistas a execução das despesas previstas, tais como a aquisição de ração animal para distribuição e a castração de cães e gatos.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei, **em caráter de urgência** para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 3 de fevereiro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **7/2022**

Assunto: **AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE 765.882,00 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b22db64f-7892-49d1-9a08-bee3614354a8&cpf=53736656491>
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

b22db64f-7892-49d1-9a08-bee3614354a8

Hash do Documento

EDA5281D313594A08992AF393AD496F25D40AA15741DFBBE7A6F4871992BEDD1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/02/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 03/02/2022 14:17:53 - OK

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.